



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## ATO DA MESA Nº 028 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para a cessão da servidora pública que especifica, do quadro de pessoal do Poder Legislativo para o Poder Executivo do Município de Jaguariúna, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto no artigo 20, inciso XXIII, e no artigo 284, § 3º, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 060/91, com suas alterações);

*Considerando* a solicitação do Poder Executivo Municipal para a cessão de servidora do quadro de pessoal desta Casa de Leis, a fim de colaborar com os trabalhos da Administração Direta;

*Considerando* o princípio da cooperação entre os Poderes, visando ao atendimento do interesse público;

*Considerando* a necessidade de formalizar a autorização interna para a cessão da servidora, em conformidade com as normas de gestão de pessoal desta Câmara Municipal;

### RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora CECILIA SHIZUE NAKAI, portadora da CI-RG nº 23.888.159-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 178.208.198-47, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 0185, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Jaguariúna/SP.

Art. 2º A cessão de que trata este Ato terá vigência a partir de 03 de novembro de 2025, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante interesse e concordância de ambas as partes.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Art. 3º O ônus pelo pagamento da remuneração e dos encargos sociais da servidora cedida permanecerá sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP, que será integralmente ressarcida pela Prefeitura Municipal de Jaguariúna/SP, nos termos a serem definidos em instrumento de cooperação específico - Termo Específico de Cooperação para Cessão de Servidor Público Municipal, lavrado entre a Câmara Municipal de Jaguariúna/SP e a Prefeitura Municipal de Jaguariúna/SP.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, servindo como fundamento para a celebração do respectivo Termo de Cessão entre os Poderes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP., 28 de outubro de 2025.

Vereador Rodrigo Reis de Souza  
Presidente

Vereadora Ana Paula Cruz de Oliveira Savioli  
Vice-Presidente

Vereador Rafael da Silva Blanco  
Primeiro Secretário

Vereador Jorge Luiz de Souza  
Segundo Secretário